



**Citrobox**  
E N E R G I A S

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE  
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS  
2025-2028

## **INDÍCE**

1. INTRODUÇÃO
2. CARACTERIZAÇÃO DA CITROBOX
3. ESTRUTURA ORGÂNICA
4. MISSÃO DE VALORES
5. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
6. METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO
7. MATRIZ DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

## **1. INTRODUÇÃO**

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que entrou em vigor no passado dia 8 de junho de 2022, veio estabelecer a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo (PCN) que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, que possam ser levados a cabo contra ou através desta entidade.

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção decorre da publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o RGPC, tendo sido publicado na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a qual define sete prioridades para dar resposta ao fenómeno da corrupção, sendo estas:

- melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
- comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
- garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção; e
- cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

As entidades abrangidas são obrigadas a adotar e implementar as orientações definidas no RGPC, sendo que estas orientações impactam em todos os níveis da organização, incluindo áreas de direção, operacionais ou de suporte. Desta forma, o Plano de Prevenção da Corrupção da CITROBOX aplica-se a todos os colaboradores e membros dos órgãos de gestão.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DA CITROBOX**

A CITROBOX é uma empresa sedida em Chaves constituída por dois jovens irmãos em 2008. Ao longo destes mais de 10 anos a empresa tem registado um crescimento e tem vindo alargando as suas áreas de atividade e a sua área de atuação.

A CITROBOX inicia a sua atividade focada nos serviços de telecomunicações e projetos de eletricidade para a área residencial, industrial e agricultura. No entanto, em 2010, os sócios identificam a oportunidade de entrar no setor das energias renováveis, no mercado transmontano. Em 2014, a CITROBOX faz uma aposta no aquecimento a biomassa, lançando para o mercado a sua própria marca de pellets. Ainda em 2014 a CITROBOX é convidada a ser colaborador oficial e exclusivo da IBERDROLA em Chaves, Vila Real e Bragança, tendo atualmente 2 lojas de colaborador oficial.

Atualmente a CITROBOX conta com equipas especializadas a trabalhar na área das telecomunicações, eletricidade, energias renováveis e comercial.

### 3. ESTRUTURA ORGÂNICA

A Citrobox divide-se nos seguintes departamentos:

- Administração;
- Direção Geral;
- Recursos Humanos/ Controlo;
- Comercial;
- Técnica;

### 4. MISSÃO DE VALORES

#### Missão

Criamos a sua energia de uma forma sustentável e eficiente. Desenvolvemos projetos e instalamos sistemas de energias renováveis de acordo com a necessidade do cliente, com o mais alto padrão de qualidade, buscando inovações tecnológicas, otimização e soluções sustentáveis.

#### Valores

**Criar energia** - A CITROBOX tem como missão criar a sua energia. Através das energias renováveis vamos criar energia sustentável e amiga do ambiente. Nos projetos de eletricidade vamos proporcionar-lhe que usufrua da energia com eficiência e conforto. E enquanto colaboradores oficiais IBERDROLA vamos poder oferecer-lhe a melhor tarifa e adequar os seus gastos às suas necessidades.

**Experiência e qualidade** – A CITROBOX aposta na qualidade e na excelência dos seus serviços, desta forma investimos na melhoria dos nossos recursos humanos através de formação, investimos em marcas de referência no mercado e investimos em produtos inovadores e sustentáveis.

**Parceria e Confiança** - Para atingir a excelência e qualidade é fundamental rodear-se dos melhores, por esta razão a CITROBOX aposta em relações duradouras, baseadas na confiança, na parceria e na cooperação.

#### Compromisso Ético

O Responsável pelo Cumprimento Normativo do Regime Geral de Prevenção de Corrupção da CITROBOX, terá a incumbência de monitorizar e acompanhar os riscos de relacionados com a corrupção e infrações conexas em toda a estrutura organizacional. A monitorização e acompanhamento de todos estes riscos será assegurada para todas as diferentes áreas e Estabelecimentos onde atua. O âmbito acima definido será revisto sempre que necessário de acordo com as necessidades da CITROBOX ou em função das alterações legislativas que possam ocorrer.

O âmbito acima definido será revisto sempre que necessário de acordo com as necessidades da CITROBOX ou em função das alterações legislativas que possam ocorrer.

## 5. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

### Definição de risco e de gestão do risco

A prática através da qual se analisam, de forma sistemática e metódica, os riscos inerentes à atividade desenvolvida e os fatores que os podem determinar, com o objetivo de prevenir ou controlar as suas consequências negativas, tanto internas como externas, é a denominada gestão de riscos.

O elemento essencial é então a noção do risco, que pode ser definido como a possibilidade de determinado evento ocorrer gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer determinada situação adversa, com dano e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada atividade, determina o grau do risco.

Por forma a garantir a homogeneidade na abordagem realizada considerou-se fundamental transpor os seguintes conceitos para o presente Plano:

- Irregularidade: Qualquer violação de uma disposição do direito nacional ou internacional que resulte de um ato ou omissão de um agente que tenha ou possa ter por efeito lesar o uma entidade (podem ser atos de corrupção, fraudes públicas, grosseiro desperdício de recursos público, atos que coloquem em risco a saúde pública, os direitos dos consumidores etc).
- Fraude: qualquer ato ilegal caracterizado por um engano intencional, ocultação ou violação da confiança. Estes atos não dependem da utilização de ameaças de violência ou da força física. As fraudes são perpetradas por indivíduos e por organizações para conseguir dinheiro, bens ou serviços para evitar pagamentos ou perda de serviços ou para obter vantagens pessoais ou de negócio.

O carácter intencional imputável ao agente que pratica o ato ou a omissão é o que distingue o conceito de “Fraude” de “Irregularidade”.

### Corrupção e Infrações conexas

Em Portugal, o Código Penal prevê, nos artigos 373º e 374º, o crime de corrupção no exercício de funções públicas, sendo o mesmo apresentado como o crime pelo qual um funcionário promete, conceder, solicita ou aceita, “para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para a prática de qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo”.

Se, por um lado, pratica corrupção ativa aquele que promete ou oferece vantagem ilícita, por outro, comete corrupção passiva aquele que aceita receber.

Adicionalmente, o conceito de corrupção alcança na sociedade um sentido mais abrangente, abarcando outras condutas, também criminalizadas. Estas condutas, consideradas infrações conexas, permitem, à semelhança do ocorrido no crime de corrupção, a obtenção de vantagem ilícita, sendo exemplo das mesmas os crimes de peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, suborno ou branqueamento, cujos conceitos e normativos legais se encontram detalhados abaixo:

Crime ( risco)	Código Penal	Conducta tipificada na legislação
Corrupção	373 CP ( passiva)	Constitui crime de corrupção passiva, aquele que, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer acto ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.
	374 CP (activa)	Constitui crime de corrupção activa, aquele que, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial para a prática de um qualquer acto ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.
Recebimento e oferta indevidos de vantagem	372 CP	Constitui crime de recebimento indevido de vantagem, aquele que, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.
Peculato	375 CP	Constitui crime de peculato, aquele em que o funcionário ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.
Participação económica em negócio	377 CP	Constitui crime de participação económica em negócio, aquele que, o funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar. OU o funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de acto jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do acto, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar.
Concussão	379 CP	Constitui crime de concussão, aquele que, consiste em exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.
Abuso de poder	382 CP	Constitui crime de abuso de poder, aquele que, o funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.
Prevaricação	369 CP	Constitui crime de denegação de justiça e prevaricação, aquele que, o funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contra-ordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar acto no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce,
Suborno	363 CP	Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar os factos previstos nos artigos 359.º ou 360.º, sem que estes venham a ser cometidos.
Tráfico de influência	335 CP	Constitui crime de Tráfico de influência, quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.
Branqueamento	368, nº 3,4 e 5	Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante essas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reacção criminal. Na mesma pena incorrer quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação, ou titularidade das vantagens ou os direitos relativos. Incorre ainda na mesma pena, não sendo autor de facto ilícito, típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.
Subvenção ou crédito	37 DL 28/84	Constitui crime de subvenção ou crédito, aquele que, utilizar prestações obtidas a título de subvenção ou subsídio para fins diferentes daqueles a que legalmente se destinam.

A gestão de riscos deve, assim, ser integrada na **cultura da organização**, conduzida pela direção de topo, envolvendo todos os responsáveis da instituição.

## 6. METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO

A metodologia adotada na elaboração do PPR, nomeadamente na identificação e na classificação e avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas compreende um processo de identificação, avaliação, recomendação/execução de medidas corretivas e monitorização/reporte.

Assim, a primeira fase do nosso processo consistiu numa análise a exaustiva e detalhada das áreas e atividades da CITROBOX e do seu contexto, com vista a identificar, em cada uma das mesmas, as competências ou responsabilidades que podem promover situações que consubstanciam riscos de corrupção e infrações conexas.

Por sua vez, a avaliação e classificação dos riscos decorre da combinação da probabilidade de ocorrência das situações identificadas que comportam o risco e a severidade do seu impacto previsto, a qual resulta num grau de risco que segue uma escala com três níveis (baixo, médio, alto), em função dos quais serão definidas estratégias de resposta distintas.

A esquematização na escala de probabilidade e impacto é efetuada de acordo com a seguinte matriz de risco:

	BAIXO (1)	MÉDIO (2)	ALTO (3)
Probabilidade de Ocorrência PO	Possibilidade de ocorrer, mas com hipóteses de evitar o evento com o controlo existente para prevenir o risco	Possibilidade de ocorrer, mas com hipóteses de evitar o evento através de decisões e ações para reduzir o risco	Forte possibilidade de ocorrer e poucas hipóteses de evitar o evento mesmo com as decisões e ações adicionais essenciais
Gravidade da Consequência GC	Dano na otimização do desempenho organizacional exigindo a recalendarização das atividades ou projetos	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem com o na eficácia e desempenho da missão

		Probabilidade da ocorrência			Grau de Risco
		ALTO	MÉDIO	BAIXO	
Impacto previsto	ALTO	3	3	2	
	MÉDIO	3	2	1	
	BAIXO	2	1	1	

## 7. MATRIZ DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DEPARTAMENTO	ÁREA FUNCIONAL	PROCESSO	RISCO			Avaliação de Controle Interno	
			Tipo de risco PFR Corrupção e infrações conexas	Probabilidade de ocorrência	Impacto da ocorrência		Grau de Risco
Administrativo		Análise de resultados.	Prevaricação; Abuso de poder;	Baixo	Alto	Médio	- Procedimentos Internos; - Código de conduta; - Canal de denúncias; - Política de comunicações de irregularidades - Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; - Ações de formação; - Análises/decisões Administração;
		Gestão global da empresa e otimização de processos;	Corrupção; Peculato; Tráfico de influência; Abuso de poder.	Baixo	Alto	Médio	- Procedimentos Internos; - Código de conduta; - Canal de denúncias; - Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; - Análises/decisões Administração;
		Negociar novos interesses para a empresa; Angrariação de novos negócios/áreas de negócio	Corrupção; Tráfico de influência; Suborno; Participação econômica em negócio;	Baixo	Médio	Médio	- Procedimentos Internos; - Código de conduta; - Canal de denúncias; - Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; - Análises/decisões Administração;
		Definição de políticas e estratégias para a empresa;	Abuso de poder; Corrupção;	Baixo	Médio	Médio	- Procedimentos Internos; - Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; - Análises/decisões Administração;
		Gestão de negócios;	Corrupção; Peculato; Tráfico de influência; Suborno; Abuso de poder	Médio	Médio	Médio	- Procedimentos Internos; - Código de conduta; - Canal de denúncias; - Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; - Análises/decisões Administração;
Direção Geral		Gestão geral da empresa	Abuso de poder; Corrupção; Tráfico de influência; Prevaricação;	Baixo	Médio	Médio	- Procedimentos Interno; - Código de conduta; - Canal de denúncias; - Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; - Reuniões semanais de acompanhamento da gestão - Formação - Instruções à Administração
		Gestão de recursos humanos - recrutamento e onboarding	Concussão; Corrupção;	Baixo	Médio	Baixo	- Manual de funções de Recursos Humanos; - Procedimento de Recrutamento e Seleção; - Código de Conduta; - Formação regular aos colaboradores que analisam o "on boarding"; - Dupla verificação em processos de recrutamento - Contratos de trabalho; - Canal de denúncia - Utilização de ferramenta online Fatorial
		Controle financeiro	Peculato; Corrupção; Branqueamento de capitais;	Baixo	Alto	Médio	- Procedimentos Internos; - Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; - Reuniões semanais de acompanhamento da gestão; - Controle financeiro partilhado - Controle detectivo - verificação de contas
		Organização documental da empresa	Branqueamento de capitais; Prevaricação;	Baixo	Alto	Médio	- Pasta partilhada de arquivo; - Canal de denúncia; - Política de controlo documental com empresa externa - Procedimento de Recursos Humanos; - Utilização de ferramenta online Fatorial
Recursos Humanos/ Controlo		Gestão de trabalhadores	Abuso de poder; Concussão; Corrupção; Prevaricação;	Baixo	Médio	Baixo	- Manual de funções de Recursos Humanos; - Procedimento de Recrutamento e Seleção; - Código de Conduta; - Formação regular aos colaboradores que analisam o "on boarding"; - Dupla verificação em processos de recrutamento - Contratos de trabalho; - Utilização de ferramenta online Fatorial
		Suporte às tarefas administrativas da empresa;	Peculato; Recebimento indevido de vantagens; Fraude; Abuso de poder;	Baixo	Baixo	Baixo	- Código de Conduta; - Pasta partilhada de arquivo; - Procedimento de Recursos Humanos; - Utilização de ferramenta online Fatorial - Repetição de funções administrativas entre colaboradores
		Organização documental da empresa	Branqueamento de capitais; Prevaricação;	Baixo	Baixo	Baixo	- Pasta partilhada de arquivo; - Canal de denúncia; - Política de controlo documental com empresa externa - Procedimento de Recursos Humanos; - Utilização de ferramenta online Fatorial
		Processamento salarial	Tráfico de influência; Suborno; Recebimento e oferta indevidos de vantagens;	Médio	Médio	Médio	- Identificação do processamento salarial; - Dados introduzidos Manualmente (Contábeis)   Automáticamente (Ficha de Funcionário/Admissões; Salidas; Absentismo; Trabalho em dias de descanso semanal ou complementar); - São verificados os recibos de vencimento que envolvam Admissões; Salidas e Absentismo; - Código de Conduta; - Canal de denúncia; - Manual de Procedimentos de Recursos Humanos; - Antes do pagamento, os responsáveis de RH e administrativo verificam os recibos individualmente; - Existência de um sistema automatizado de registo de assiduidade-Fatorial.
		Recrutamento e seleção	Abuso de poder; Tráfico de influência Corrupção Favorecimento de terceiros; Obtenção de benefício económico ilícito para o próprio.	Médio	Alto	Médio	- Manual de gestão de Recursos Humanos; - Procedimento de Recrutamento e Seleção; - Código de Conduta; - Formação regular aos colaboradores que analisam o "on boarding"; - Contratos de trabalho; - Dupla verificação em processos de recrutamento
		Registo de dados	Abuso de poder; Tráfico de influência Corrupção Favorecimento de terceiros; Obtenção de benefício económico ilícito para o próprio.	Baixo	Baixo	Baixo	- Código de Conduta; - Plano de Formação; - Sistema de Avaliação de Empresas; - Procedimento de Recursos Humanos; - Utilização de ferramenta online Fatorial
		Contratação	Abuso de poder; Recebimento e oferta indevidos de vantagens; Tráfico de influência.	Médio	Médio	Médio	- Procedimentos Internos; - Código de conduta; - Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; - Dupla verificação em processos de recrutamento; - Contratos de trabalho - Canal de denúncia;
		Justificação de Faltas (Férias)	Concussão; Recebimento e oferta indevidos de vantagens; Corrupção.	Baixo	Baixo	Baixo	- Dados introduzidos automaticamente; - Registo de assiduidade; - Normas Consignadas no Código de Conduta e formação regular a todos os trabalhadores; - Manual de Procedimentos de Recursos Humanos; - Cada Chefe de equipa articula com os seus colaboradores a distribuição dos dias de férias garantindo o interesse das partes e o normal funcionamento dos serviços; - Manual de recursos humanos; - Registo em aplicativo próprio online - Fatorial - Canal de denúncia;
Formação	- Tráfico de influência; - Abuso de poder.	Baixo	Baixo	Baixo	- Procedimentos Internos; - Código de conduta; - Plano de Formação anual; - Controle de horas de formação		
Técnica	Instalações	Planeamento de obras	Abuso de poder; Tráfico de influência Corrupção Favorecimento de terceiros; Obtenção de benefício económico ilícito para o próprio.	Baixo	Baixo	Baixo	- Procedimentos Internos; - Código de conduta; - Canal de denúncias; - Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; - Área técnica controlada por gestão de topo
		Gestão de material;	Corrupção; Peculato;	Alto	Baixo	Médio	- Procedimentos Interno; - Código de conduta; - Canal de denúncias; - Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção.
		Gestão de equipa técnica;	Tráfico de influência; Abuso de Poder; Prevaricação;	Médio	Baixo	Baixo	- Procedimentos Interno; - Código de conduta; - Canal de denúncias; - Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção.



Comercial	B2C	Gestão de vendas;	-Corrupção; - Recolhimento e Oferta Indevida de Vantagem; - Participação Económica em Negócio; - Tráfico de Influência; - Suborno;	Medio	Medio	Medio	-Procedimentos Interno; -Código de conduta; -Canal de denúncia; -Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; -Controlo hierárquico das vendas; -Controlo documental em plataforma online Iberdrola
		Organização das equipas comerciais	-Abuso de poder; - Suborno; - Corrupção - Recolhimento e oferta indevidos de vantagens - Tráfico de influência - Favorecimento de terceiros; - Obtenção de benefício económico ilícito para terceiros e para o próprio	Baixo	Baixo	Baixo	-Procedimentos Interno; -Código de conduta; -Canal de denúncia; -Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; -Controlo hierárquico das vendas;
		Venda de pacotes residenciais;	-Corrupção; - Participação Económica em Negócio; - Tráfico de Influência; - Branqueamento de Capitais; - Recolhimento e Oferta Indevida de Vantagem;	Medio	Medio	Medio	-Procedimentos Interno; -Código de conduta; -Canal de denúncia; -Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; -Controlo hierárquico das vendas; -Controlo documental em plataforma online Iberdrola
		Negociação e formalização de contrato com Cliente (Gestão de Propostas)	-Abuso de poder; - Suborno; - Corrupção - Recolhimento e oferta indevidos de vantagens - Tráfico de influência - Favorecimento de terceiros; - Obtenção de benefício económico ilícito para terceiros e para o próprio	Baixo	Medio	Medio	-Procedimentos Interno; -Código de conduta; -Canal de denúncia; -Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; -Controlo hierárquico das vendas; -Controlo documental em plataforma online Iberdrola
	B2B	Gestão de vendas;	-Corrupção; - Recolhimento e Oferta Indevida de Vantagem; - Participação Económica em Negócio; - Tráfico de Influência; - Suborno;	Medio	Medio	Medio	-Procedimentos Interno; -Código de conduta; -Canal de denúncia; -Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; -Controlo hierárquico das vendas; -Controlo documental em plataforma online Iberdrola
		Organização das equipas comerciais	-Abuso de poder; - Suborno; - Corrupção - Recolhimento e oferta indevidos de vantagens - Tráfico de influência - Favorecimento de terceiros; - Obtenção de benefício económico ilícito para terceiros e para o próprio	Baixo	Baixo	Baixo	-Procedimentos Interno; -Código de conduta; -Canal de denúncia; -Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; -Controlo hierárquico das vendas;
		Venda de pacotes industriais;	-Corrupção; - Participação Económica em Negócio; - Tráfico de Influência; - Branqueamento de Capitais; - Recolhimento e Oferta Indevida de Vantagem;	Baixo	Medio	Medio	-Procedimentos Interno; -Código de conduta; -Canal de denúncia; -Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; -Controlo hierárquico das vendas; -Controlo documental em plataforma online Iberdrola
		Negociação e formalização de contrato com Cliente (Gestão de Propostas)	-Abuso de poder; - Suborno; - Corrupção - Recolhimento e oferta indevidos de vantagens - Tráfico de influência - Favorecimento de terceiros; - Obtenção de benefício económico ilícito para terceiros e para o próprio	Baixo	Medio	Medio	-Procedimentos Interno; -Código de conduta; -Canal de denúncia; -Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; -Controlo hierárquico das vendas; -Controlo documental em plataforma online Iberdrola
	Agentes	Gestão de vendas;	-Corrupção; - Recolhimento e Oferta Indevida de Vantagem; - Participação Económica em Negócio; - Tráfico de Influência; - Suborno;	Medio	Medio	Medio	-Procedimentos Interno; -Código de conduta; -Canal de denúncia; -Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; -Controlo hierárquico das vendas; -Controlo documental em plataforma online Iberdrola
		Venda de soluções residenciais/industriais	-Corrupção; - Participação Económica em Negócio; - Tráfico de Influência; - Branqueamento de Capitais; - Recolhimento e Oferta Indevida de Vantagem;	Medio	Medio	Medio	-Procedimentos Interno; -Código de conduta; -Canal de denúncia; -Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; -Controlo hierárquico das vendas; -Controlo documental em plataforma online Iberdrola
		Negociação e formalização de contrato com Cliente (Gestão de Propostas)	-Abuso de poder; - Suborno; - Corrupção - Recolhimento e oferta indevidos de vantagens - Tráfico de influência - Favorecimento de terceiros; - Obtenção de benefício económico ilícito para terceiros e para o próprio	Baixo	Medio	Medio	-Procedimentos Interno; -Código de conduta; -Canal de denúncia; -Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; -Controlo hierárquico das vendas; -Controlo documental em plataforma online Iberdrola
	Lojas	Gestão de vendas;	-Corrupção; - Recolhimento e Oferta Indevida de Vantagem; - Participação Económica em Negócio; - Tráfico de Influência; - Suborno;	Medio	Medio	Medio	-Procedimentos Interno; -Código de conduta; -Canal de denúncia; -Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; -Controlo hierárquico das vendas; -Controlo documental em plataforma online Iberdrola
Gestão de tarefas;		-Abuso de poder; - Recolha; - Branqueamento de Capitais; - Pteroviciação;	Baixo	Medio	Medio	-Controlo hierárquico da Gestora de lojas -Procedimentos Interno; -Código de conduta; -Canal de denúncia; -Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção.	
Venda de soluções residenciais/industriais		-Corrupção; - Participação Económica em Negócio; - Tráfico de Influência; - Branqueamento de Capitais; - Recolhimento e Oferta Indevida de Vantagem;	Medio	Baixo	Medio	-Procedimentos Interno; -Código de conduta; -Canal de denúncia; -Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; -Controlo hierárquico das vendas; -Controlo documental em plataforma online Iberdrola	
Negociação e formalização de contrato com Cliente (Gestão de Propostas)		-Abuso de poder; - Suborno; - Corrupção - Recolhimento e oferta indevidos de vantagens - Tráfico de influência - Favorecimento de terceiros; - Obtenção de benefício económico ilícito para terceiros e para o próprio	Baixo	Medio	Medio	-Procedimentos Interno; -Código de conduta; -Canal de denúncia; -Ações de sensibilização sobre riscos e diferentes formas de corrupção; -Controlo hierárquico das vendas; -Controlo documental em plataforma online Iberdrola	